



**INTERESSADO:** ADEILSON SOUSA SILVA – ME / CETEPE – CENTRO DE ESCOLAS TÉCNICAS DE PERNAMBUCO / FLORESTA – PE

**ASSUNTO:** MUDANÇA DE MANTENÇA

**RELATOR:** CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

**PROCESSO N° 14000110005178.000185/2020-45**

*Publicado no DOE de 25/05/2021 pela  
Portaria SEE nº 3168 de /24/05/2021*

**PARECER CEE/PE N° 027/2021-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/05/2021.**

## **1 RELATÓRIO**

Adeilson Sousa Silva – ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.895.353/0001-53, mantenedor do Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco – CETEPE, instituição localizada na Avenida Paulo Pessoa Guerra, nº 618, Centro, Floresta – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56400-000, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 09/12/2020, por meio do Ofício, nº 003/2020, a Mudança de Manutenção da Instituição de: Adeilson Sousa Silva – ME, para Escola Técnica Floresta Ltda., CNPJ nº 39.305.010/0001-70.

Para instruir o pleito anexou ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício endereçado ao Presidente do CEE/PE com a solicitação do pleito, assinado conjuntamente pelos interessados;
- Contrato de Constituição da Sociedade “Escola Técnica de Floresta Ltda.”;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - Adeilson Sousa Silva - ME;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - Escola Técnica Floresta Ltda.;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Floresta;
- Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificados de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Regimento Substitutivo;
- Proposta Pedagógica;
- Alvará 2021 - de Licença de Funcionamento e Localização - com validade até **31/12/2021**;
- Ato de Credenciamento Institucional – **Parecer CEE/PE nº 059/2020-CEB**.

O Processo nº 14000110005178.000185/2020-45 foi protocolado no CEE/PE em 09/12/2020. Em 11/12/2020, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica com o fim de designação da relatoria, sendo distribuído para este relator no dia 21/12/2020 para análise e emissão de parecer.

## **2 ANÁLISE**

O CETEPE - Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade presencial pelo Parecer CEE/PE nº 059/2020-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 25/08/2020 pela Portaria SEE nº 2689/2020.

## 2.1 Do Pleito

A direção do CETEPE – Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco, instituição mantida por Adeilson Sousa Silva – ME, CNPJ nº 27.895.353/0001-53, encaminhou, ao Conselho Estadual de Educação, os documentos fiscais e gerenciais relativos à mudança de manutenção da Instituição, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

De acordo com a documentação acostada ao Processo, a Instituição solicita a Mudança de Manutenção, **de Adeilson Sousa Silva – ME, CNPJ nº 27.895.353/0001-53** para **Escola Técnica Floresta Ltda., CNPJ nº 39.305.010/0001-70**, permanecendo o nome fantasia “CETEPE - Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco”.

A referida solicitação foi encaminhada pela direção do Centro, sendo assinada pelo diretor do CETEPE, em conjunto com os representantes legais do antigo e da atual mantenedora.

A análise da documentação evidenciou a correta execução dos ajustes necessários aos documentos exigidos para autorização da mudança solicitada, dentre os quais destaco: Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Alvará de Localização e Funcionamento e Regimento Escolar, bem como, a regularidade institucional quanto ao cumprimento das obrigações tributárias e sociais.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à **Mudança de Manutenção do CETEPE - Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco**, Instituição localizada na Avenida Paulo Pessoa Guerra, nº 618, Centro, Floresta – PE, CEP nº 56.400-000, **de: Adeilson Sousa Silva – ME, CNPJ nº 27.895.353/0001-53**, para: **Escola Técnica Floresta Ltda., CNPJ nº 39.305.010/0001-70**, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Remanesce para todos os demais efeitos, o parecer de Recredenciamento Institucional, Parecer CEE/PE nº 059/2020-CEB, publicado no DOE de 25/08/2020 pela Portaria SEE nº 2689/2020.

É o voto. Dê-se ciência ao Interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

## 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

## 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de maio de 2021.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**